



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 007/2023 - DLE/CAPF/UERN/2023

Processo nº 04410210.000050/2023-08

ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA)

O Departamento de Letras Estrangeiras do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, considerando os termos estabelecidos pela Comissão de Exames de Proficiência do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/CAPF/UERN, estabelece normas para inscrição, aplicação e correção dos exames de proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GÉRIAS

1.1. O presente edital tem como objetivo a aplicação de exames de proficiência em línguas estrangeiras (espanhol e inglês) para interessados em se submeter a estes testes ancorados nos parâmetros estabelecidos pelo DLE/CAPF/UERN.

1.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

1.3. O Exame de Proficiência disciplinado pelo presente edital tem oferta semestral e se destina ao público em geral, especialmente às pessoas que pretendem ingressar ou que já ingressaram em cursos de Pós-graduação da UERN e de qualquer outra Instituição de Ensino Superior, de acordo com as regras dos Programas a que pertencem e em consonância com os parâmetros do DLE/CAPF/UERN.

1.4. Todas as informações prestadas pelo candidato ou por seu procurador legal, ao inscrever-se no Exame, serão de sua inteira responsabilidade, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros que este ou seu procurador venham a cometer ao longo do processo.

1.5. As inscrições presenciais realizadas por procurador devem ser requeridas mediante a apresentação de instrumento de procuração e de documento de identificação do procurador (cópia de documento oficial com foto).

1.6. Nas inscrições feitas pela internet, O DLE/CAPF não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos no envio do formulário, especialmente nos casos em que o envio deste seja feito com arquivos corrompidos ou que não possam ser visualizados no destino.

1.7. O candidato inscrito no exame assume a responsabilidade de se manter atento a erratas e demais normas que vierem a ser publicadas e/ou incorporadas ao presente edital, bem como, a disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

1.8. O candidato com necessidades especiais e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas (adaptação) para realizar as provas deverão indicar tais condições na ficha de inscrição.

1.9. O candidato com necessidades especiais deve apresentar atestado médico ou outra documentação comprovando sua condição, no ato da inscrição.

1.10. A Comissão de Exames de Proficiência analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de

razoabilidade.

1.11. A condição diferenciada (adaptação) de que trata o item 1.8 deste edital será desconsiderada nos casos em que o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição ou não atenda ao disposto nos itens 1.8 e 1.9.

1.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s) deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, caso contrário, a candidata será impossibilitada de realizar a(s) prova(s).

1.13. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social, deverá indicar essa opção no ato da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES, DO LOCAL E DO HORÁRIO DO EXAME

2.1. O candidato interessado em realizar os dois exames (inglês e espanhol) deverá preencher o formulário específico para cada língua.

2.2. Os interessados devem requerer a inscrição para os exames de proficiência, objetos deste Edital, de forma *online* ou presencialmente (pessoalmente ou por terceiros mediante instrumento de procuração) nos seguintes períodos, locais e horários:

Edição Regular (Aberta a todos os interessados)
De 21/10/2023 a 20/11/2023
Presencial: Local: <i>Campus</i> de Pau dos Ferros, Departamento de Letras Estrangeiras, Sala F07, Bloco F, térreo. Horário: Das 08:00 às 12 horas ou das 18:00 às 21:00h.
Online: Língua Inglesa: INSCRIÇÕES Língua Espanhola: INSCRIÇÕES Horário: até às 21h do dia 20/11/2023

2.3. O formulário para inscrições presenciais que se encontra anexo a este edital, também disponível na Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE), deve ser preenchido e entregue junto com uma cópia simples de documento de identificação oficial com foto e/ou comprovante ou documento que contenha o número do CPF (CNH modelo novo, RG contendo CPF, por exemplo).

2.4. A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada exame** e poderá ser paga por meio de depósito bancário / transferência tradicional (**exceto PIX**) para a Conta Corrente do Exame de Proficiência (**Agência: 4687-6; Conta Corrente: 7.357-1 – Banco do Brasil**). Em caso de necessidade durante a realização da transferência, o número do CNPJ é 08.258.295/0001-02 em nome de Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

2.5. Para efeito de comprovante de depósito, **não serão aceitos** recibos de depósito em envelopes, realizados em terminais de auto-atendimento bancário, nem agendamentos de transferências futuras, tampouco transferências via PIX.

2.6. Deverá ser feito **depósito em separado** para cada exame e os recibos deverão ser anexados aos formulários. É imprescindível que os comprovantes das operações bancárias possam ser identificados de forma inequívoca, sob pena de não homologação da inscrição.

2.7. A UERN não devolverá ao candidato, sob quaisquer circunstâncias, a quantia captada na inscrição de proficiência.

2.8. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução nº 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra <https://seguro.uern.br/integra/>

- 2.9. A homologação das inscrições para a **Edição Regular** será feita por meio de lista nominal dos candidatos aptos e será divulgada no quadro de avisos do Departamento de Letras Estrangeiras, no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/paudosferros/dle/editais-exame-de-proficiencia/> bem como, nas principais dependências do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros.
- 2.10. O acesso dos candidatos ao local de provas ocorrerá mediante apresentação de **documento oficial** de identificação com foto.
- 2.11. Não será permitido o acesso de candidatos ao local do exame após o início da aplicação das provas.
- 2.12. Data, horário e local de realização das provas de proficiência em suas respectivas línguas:

EDIÇÃO REGULAR			
EXAME	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Língua Inglesa	30/11/2023	08h às 11h	Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF. A sala será divulgada no momento de homologação das inscrições
Língua Espanhola	30/11/2023	14h às 17h	Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF. A sala será divulgada no momento de homologação das inscrições

2.13. Os locais de prova poderão sofrer alterações, mediante decisões ulteriores. Cabe ao candidato estar atento a possíveis retificações do presente edital.

3. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

3.1. As provas serão constituídas de questões de compreensão textual em **língua inglesa** (para o exame de proficiência em inglês) e questões de compreensão textual em **língua espanhola** (para o exame de proficiência em espanhol). Cada prova terá como objetivo principal aferir a capacidade de leitura e compreensão de texto do candidato/a nas respectivas línguas, podendo ser solicitado a traduzir fragmentos do texto escolhido. O candidato deverá observar estritamente os limites impostos pelo texto no tratamento do assunto, demonstrando sua capacidade de síntese.

3.2. A prova é constituída de 5 (cinco) questões que podem ser do tipo fechada (objetiva) ou aberta (subjativa), versando sobre a compreensão do texto ou solicitando a tradução de determinados trechos.

3.3. O tempo de duração de cada exame será de 3h (três horas).

3.4. Será permitido ao candidato o uso e/ou consulta de dicionários impressos (monolíngues ou bilíngues) ao longo do exame de proficiência, sendo vedado o empréstimo desse material aos demais candidatos, no ato da prova.

3.5. **Não será permitido o uso de tradutor eletrônico ou quaisquer outros instrumentos de natureza eletrônica, como celulares ou notebooks.**

3.6. A aplicação da prova deverá ser acompanhada por pelo menos um dos membros da banca.

3.7. Todos os membros das bancas examinadoras deverão participar efetivamente da elaboração e da correção das provas (testes de proficiência);

4. DOS RESULTADOS E DAS CERTIFICAÇÕES

4.1. Após a aplicação das provas da Edição Regular, serão divulgados os cadernos de questões e as expectativas de respostas no Endereço: <https://portal.uern.br/paudosferros/dle/caderno-de-provas-e-expectativa-de-respostas-exame-de-proficiencia/>;

4.2. O resultado preliminar será publicado por meio de listas a serem afixadas em quadros de avisos do Departamento de Letras Estrangeiras e nas principais dependências do CAPF/UERN, bem como no Endereço: <https://portal.uern.br/paudosferros/dle/resultados-exame-de-proficiencia/>;

4.3. O desempenho do candidato será mensurado em escala de notas variando de 0,0 a 10,0.

4.4. O Departamento de Letras Estrangeiras (DLE/CAPF/UERN) emitirá documento digital de certificação da proficiência em suas respectivas línguas, que estará disponível na aba “Declarações” da

página oficial da proficiência: <https://portal.uern.br/paudosferros/dle/declaracoes-exame-de-proficiencia/>;

4.5. A certificação e o dever de certificar de que trata o item 4.4 **terá validade de 2 (dois) anos**, a contar da data de realização do exame. Os interessados deverão consultar as coordenações dos respectivos programas para verificar o que os regimentos desses cursos definem e prescrevem em relação a esse exame, ao prazo de realização e a nota mínima exigida para fins de aprovação.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua respectiva prova em **até dois dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado preliminar, observando os seguintes procedimentos:

- a) Deverá dirigir-se **pessoalmente** ao Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/CAPF e preencher o requerimento específico que está anexo ao presente edital;
- b) preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) especificar exatamente a(s) questão(ões) para a(s) qual(is) solicita correção, expondo as justificativas para tal.

5.2. O candidato que fez ambas as provas (inglês e espanhol), na mesma edição, deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 5.1 para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.

5.3. A banca examinadora só reavaliará a resposta inserida no espaço reservado para esse fim no Caderno de Respostas e que tenha sido redigida com a caneta esferográfica na cor indicada.

5.4. A prova do candidato será reavaliada, isoladamente, pelos três professores membros da banca e a Nota Final será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

5.5. O resultado dos recursos das provas da edição regular será disponibilizado no site <https://portal.uern.br/paudosferros/dle/recursos-exame-de-proeficiencia/>;

5.6. Não caberá apelação ao resultado de recursos interpostos à correção de provas.

5.7. Não será concedido ao candidato a vista de provas. O candidato poderá utilizar as expectativas de resposta divulgadas para nortear seus recursos.

5.8. O DLE do CAPF/UERN reserva-se o direito de manter todo o material de aplicação arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado do processo de análise de proficiência constante neste edital. Findo este prazo, o material poderá ser descartado.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As atividades do presente Exame de Proficiência obedecerão ao seguinte cronograma, sendo necessário atentar-se para outras datas específicas mencionadas neste edital:

EDIÇÃO REGULAR	CRONOGRAMA
Lançamento do Edital (Edição 2023.2)	20/10/2023
Inscrições presenciais e <i>online</i> para Edição Regular	21/10 a 20/11/2023
Homologação das Inscrições	Até 24/11/2023
Realização do exame de proficiência em Língua Inglesa	30/11/2023
Realização do exame de proficiência em Língua Espanhola	30/11/2023
Divulgação dos Resultados Preliminares dos exames	Até 08/12/2023
Período para interposição de recursos	11 a 12/12/2023
Resposta aos recursos e Resultados Definitivos dos Exames	Até 15/12/2023
Disponibilização das declarações de proficiência	20/01/2024

7. DOS CASOS OMISSÕES

7.1. Casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pelas bancas examinadoras, consultando a Plenária do Departamento de Letras Estrangeiras do CAPF/UERN, quando for o caso.

Pau dos Ferros, 20 de Outubro de 2023.

Prof. Dr. José Rodrigues de Mesquita Neto
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE
Portaria no 755/2023– GR/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues de Mesquita Neto, Chefe do Departamento**, em 20/10/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22890576** e o código CRC **607B2E8C**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Somente para inscrições presenciais](#)

Anexo II – [FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO](#)